

# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 151/2022

### PROJETO DE LEI Nº 083/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

F.R.:

01

00

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 14 00 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO

781 16.122.0003.3287.0000 Aquisição de área ao lado do transbordo 430.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

01 TESOURO 110 000 GERAL

**Art. 2º** O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

**Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 22 de agosto de 2022.

FRAUZO RUIZ SANCHES Prefeito Municipal em exercício







#### **JUSTIFICATIVA**

Segue o Projeto de Lei nº 083/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 430.000,00, destinados à aquisição do imóvel objeto matrícula nº 14.544 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga, SP, livro nº 02, autorizada pela Lei Municipal n° 4.989, de 30 de janeiro de 2020.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FRAUZO RUIZ SANCHES Prefeito Municipal em exercício





### AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

## PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 12:00 horas do dia 23/08/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Municio, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 083/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 084/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências.. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

Raphael Guilherme Araujo Torrezan

Secretário de Planejamento e Coordenação

Pag 01 de 01



BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/06/2022

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA] [F.R.=01 TESOURO]

Fonte de Recurso			Saldo Anterior	Receitas Receita Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
01	TESOURO		Cuido Antonor	ricodia Arrodadad	Doopood i aga	Caldo 145	Calab Gro	Bilorolliga
110 220	GERAL ENSINO FUNDAMENTAL	000 GERAL 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convêni	15.654.452,37	64.893.953,96	39.539.790,17 1.176.037,39	41.008.616,16 -1.176.037,39	31.163.095,02 804.027,76	9.845.521,14 -1.980.065,15
		Total da Fonte:	15.654.452,37	64.893.953,96	40.715.827,56	39.832.578,77	31.967.122,78	7.865.455,99

IBITINGA, 01 de junho de 2022

